



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS

PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2023  
EDITAL Nº 1 – COREMU/UFPA, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022  
RESPOSTA(S) AO(S) RECURSO(S) CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL
QUESTÃO: 20
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

**PARECER:** Recusa-se o argumento de que “Não há também menção ou apontamentos de tal temática nos conteúdos apontados para estudo, nem nos conteúdos gerais e nem nos específicos”, pois o Tema: “os fundamentos constitucionais da proteção social e da seguridade social brasileira” solicitado nos Conteúdos e Referências Bibliográficas no certame infere que, ao se tratar do Sistema de Seguridade Social no Brasil, uma vez que o mesmo é composto pelas políticas de ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL, é obrigatório o conhecimento da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742 de 1993), prevista na própria CF como lei complementar para a execução da política de assistência social no Brasil. Vale lembrar que a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) aborda “A forma de gestão no sistema descentralizado e participativo proposto pela LOAS, em seu capítulo III, artigo 6º, implica na participação popular, na autonomia da gestão municipal, potencializando a divisão de responsabilidades e no co-financiamento entre as esferas de governo e a sociedade civil”, justamente o que é indicativo do item correto na questão 20 da prova. Não há intenção de induzir ao erro, uma vez que nas diretrizes da Política de Assistência Social é prevista a divisão de responsabilidades dos entes federativos na execução da mesma,

ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL
QUESTÃO: 21
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

**PARECER:** O argumento de que “Não há também menção ou apontamentos de tal temática nos conteúdos apontados para estudo, nem nos conteúdos gerais e nem nos específicos” não procede, pois o Tema: “os **fundamentos constitucionais da proteção social** e da seguridade social brasileira” dão base para se chegar à única alternativa correta prevista pelo enunciado da questão.

ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL
QUESTÃO: 24
RESULTADO DA ANÁLISE: DEFERIDO

**PARECER:** Embora a autora citada na questão faça parte da discussão específica do assunto em tela, e a mesma seja referência nacional no Serviço Social, de fato não está citada diretamente na Bibliografia recomendada. Esta situação é decorrente do limitado conjunto de material bibliográfico disposto no certame. Devido a isso, recomenda-se a **ANULAÇÃO** da questão.

ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL
QUESTÃO: 41
RESULTADO DA ANÁLISE: DEFERIDO

**PARECER:** Em virtude de falha na observância da resposta correta disposta no gabarito, considera-se que os argumentos dos candidatos são pertinentes. Nesse sentido, a banca examinadora determina pela retificação do gabarito tendo como válida a alternativa de LETRA **C** indicada pelos candidatos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS

PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2023  
EDITAL Nº 1 – COREMU/UFPA, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL
QUESTÃO: 42
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

**PARECER:** Em virtude do gabarito preliminar ter apresentado exatamente a letra **A** como a correta, a banca examinadora decide pelo indeferimento do argumento indicada pela(o)candidata (o).

ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL
QUESTÃO: 43
RESULTADO DA ANÁLISE: DEFERIDO

**PARECER:** Em virtude de falha na observância da resposta correta disposta no gabarito, considera-se que os argumentos dos candidatos são pertinentes. Nesse sentido, a banca examinadora determina pela retificação do gabarito tendo como válida a alternativa de LETRA **C** indicada pelos candidatos.

ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL
QUESTÃO: 44
RESULTADO DA ANÁLISE: DEFERIDO

**PARECER:** Em virtude de falha na observância da resposta correta disposta no gabarito, considera-se que os argumentos dos candidatos são pertinentes. Nesse sentido, a banca examinadora determina pela retificação do gabarito tendo como válida a alternativa de LETRA **A** indicada pelos candidatos.

ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL
QUESTÃO: 45
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

**PARECER:** Em virtude do gabarito preliminar ter apresentado exatamente a letra **B** como a correta, a banca examinadora decide pelo indeferimento do argumento indicada pela(o)candidata (o).

ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL
QUESTÃO: 47
RESULTADO DA ANÁLISE: DEFERIDO

**PARECER:** Em virtude de falha na observância da resposta correta disposta no gabarito, considera-se que os argumentos dos candidatos são pertinentes. Nesse sentido, a banca examinadora determina pela retificação do gabarito tendo como válida a alternativa de LETRA **C** indicada pelos candidatos.

ESPECIALIDADE: RESPOSTA_RECURSO_OBJETIVA_RESIDÊNCIA_SERVIÇO SOCIAL
QUESTÃO: 48
RESULTADO DA ANÁLISE: DEFERIDO

**PARECER:** Em virtude de falha na observância da resposta correta disposta no gabarito, considera-se que os argumentos dos candidatos são pertinentes. Nesse sentido, a banca examinadora determina pela retificação do gabarito tendo como válida a alternativa de LETRA **A** indicada pelos candidatos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS

PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2023  
EDITAL Nº 1 – COREMU/UFPA, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

ESPECIALIDADE: RESPOSTA_RECURSO_OBJETIVA_RESIDÊNCIA_SERVIÇO SOCIAL
--

QUESTÃO: 49
-------------

RESULTADO DA ANÁLISE: DEFERIDO
--------------------------------

**PARECER:** Em virtude de falha na observância da resposta correta disposta no gabarito, considera-se que os argumentos dos candidatos são pertinentes. Nesse sentido, a banca examinadora determina pela retificação do gabarito tendo como válida a alternativa de LETRA **B** indicada pelos candidatos.